

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Gilberto Cattani		

Com esteio no Art. 186, IV, do Regimento Interno desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, apresento **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 606/2021, de minha autoria, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Fica modificado o *caput* do Art. 15-B do Projeto de Lei nº 573/2021, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 15-B. Será concedida a emissão de Guia de Transporte Animal – GTA, para o produtor de peixe independente de comprovação de ser proprietário ou ter vínculo com a propriedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa aperfeiçoar a redação do projeto de lei originário. O texto atual exigia o critério de tempo mínimo de 10 anos de vínculo com propriedade rural como condição para que um piscicultor pudesse emitir uma GTA. Com a modificação, deixa de haver critério de tempo ou de vínculo com propriedade, desde que tenha a licença e preencha os demais requisitos da Lei, respeitadas as diretrizes do poder público. Certo do apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente indicação, que trata fortes melhorias e desenvolvimento na região.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Março de 2022

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Gilberto Cattani
Deputado Estadual